

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria –  
CACG (Resolução ANA nº 2, de 15 de janeiro de 2018)

**ASSUNTO: Procedimentos operacionais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício de 2022**

A CACG informa que para o **exercício de 2022**, os prazos de vencimentos dos boletos referentes à cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União são aqueles estabelecidos na [Resolução ANA nº 124, de 16 de dezembro de 2019](#), tendo em vista que a alteração excepcional dos prazos trazida pela [Resolução ANA nº 74, de 3 de maio de 2021](#), valeram apenas para o **exercício de 2021**.

Pedimos que seja dada ciência aos comitês de bacia hidrográfica onde atuam.

Atenciosamente,

A CACG.